



CÂMARA
MUNICIPAL

**PEDIDO PARA EMISSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DESPORTIVAS,
MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS OU OUTRAS ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mêda

Nome _____,
Contribuinte Fiscal nº _____, B.I./C.C.) _____,
válido até ____/____/20_____, Morada/Sede _____
_____ Código Postal _____ - _____,
Localidade _____, Freguesia _____
Telf./Tlm. _____, e-mail _____, na
qualidade de _____.

Ao abrigo do disposto no Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, **vem requerer a V. Exa. licença para a realização do seguinte evento:**

Denominação _____

Prova Desportiva de: ☐ Âmbito Municipal ☐ Âmbito Intermunicipal ☐ Âmbito Nacional

Manifestação Desportivas (sem carácter de competição ou classificação entre os participantes); ☐

Data de Realização ____/____/____ Número previsto de participantes _____

Local do Início da Prova : _____ Freguesia de: _____

_____ Concelho de _____

Hora Prevista para Início: _____ Local do Termo da Prova _____

Freguesia de _____ Concelho de _____

Hora Prevista para terminus _____

Percurso (se aplicável) : _____

Pede Deferimento,

Mêda, ____ de _____ de 20____

O Requerente _____

O requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo deste requerimento

INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Responsável pelo tratamento dos dados: Município de Mêda sito no Largo do Município, 6430-197 Mêda, e-mail: geral@cm-meda.pt **Encarregado de proteção de dados:** O Encarregado de Proteção de Dados designado pelo Município de Mêda pode ser contactado através do e-mail: protecaodedados@cm-meda.pt **Finalidade do tratamento:** Corresponde à finalidade do procedimento administrativo, requerimentos, documentos ou comunicações apresentadas. **Licitude do tratamento:** Cumprimento pelo Município das suas obrigações legais e das suas funções de interesse público e autoridade pública, enquanto órgão da Administração Pública. **Dados pessoais e categorias:** Os dados pessoais recolhidos são os necessários ao cumprimento da finalidade do procedimento administrativo, requerimentos, documentos ou comunicações apresentadas. **Destinatários dos dados pessoais:** Os destinatários dos dados pessoais são os serviços municipais. Os dados pessoais apenas serão transmitidos a terceiros, nomeadamente outras entidades públicas, em cumprimento de obrigações legais. **Prazo de conservação dos dados pessoais:** O prazo necessário ao cumprimento da finalidade do tratamento, acrescido do prazo legalmente previsto para o arquivo dos documentos ou ficheiros onde os dados estão registados. **Direitos que pode exercer:** Confirmação de que os dados pessoais são objeto de tratamento; direito de acesso aos dados pessoais; direito de retificação; direito ao apagamento dos dados; direito à limitação do tratamento; direito de oposição ao tratamento; direito de retirar o consentimento em qualquer altura; e direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (CNPD). Poderá exercer estes direitos nos termos e condições previstos na legislação, mediante contacto e melhor esclarecimento com o Encarregado de Proteção de Dados. **Outras informações:** Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Qualquer violação de dados pessoais será levada a conhecimento do interessado no prazo legal.

Para mais informações poderá consultar a nossa política de privacidade no nosso website: <https://www.cm-meda.pt/>

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

(O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados)

Para efeito junto os seguintes documentos, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março

1. Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem;
2. Regulamento da prova ou da atividade a desenvolver;
3. Parecer das forças de segurança competentes;
4. Parecer das Infraestruturas de Portugal no caso de utilização de vias regionais e nacionais;
5. Parecer de outras Câmaras Municipais caso de utilização de vias sob a sua jurisdição;
6. Documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou da entidade que tiver competência legal no âmbito do desporto automóvel para aprovar as provas;
7. Parecer da federação ou associação desportiva respetiva, que poderá ser sob a forma de “visto” sobre o regulamento da prova;
8. Seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais